



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.520, DE 25 DE MAIO DE 2000.

PL-38/2000

“Revoga a Lei nº 1.702, de 20 de novembro de 1.990, que denominou de WANDENCOLK WALLACE CRUZ, a Rua C, do Bairro Jardimópolis e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.702 de 20 de novembro de 1.990, que denominou de WANDENCOLK WALLACE CRUZ, a Rua C, do Bairro Jardimópolis.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 25 de maio de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal